

PORTARIA Nº 5.107, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei,

CONSIDERANDO os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Havendo a classificação da Seleção Brasileira para as fases finais, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Timóteo, será na forma abaixo:

I – Caso o jogo seja realizado às 12h: expediente e atendimento ao público das 7h às 10h45;

II – Caso o jogo seja realizado às 16h: expediente e atendimento ao público das 7h às 13h;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 01 de dezembro de 2022

LUIZ PERDIGÃO
PRESIDENTE